

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

ATA N.º 08/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **dezassex dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de abril** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA* -----**

***II - ORDEM DO DIA:* -----**

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de aumento de capital e alteração aos Estatutos relativos à RESIALENTEJO, E.I.M.;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;--

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento do funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Campo das Eiras;-----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de adesão do Município de Almodôvar à Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES); -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, para reparação e manutenção da viatura de abastecimento de água – Auto tanque; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes para aquisição de tenda; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de comparticipação financeira a atribuir à Associação Casa do Benfica de Almodôvar, no âmbito do evento “O Ciclismo vai à Escola”;-----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Comissão Finalistas, com vista a apoiar a Gala de Finalistas;-----

1.12 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Associação de Estudantes, com vista a apoiar a realização de evento dia 24 de abril de 2025;-----

1.13 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação de Estudantes, com vista à isenção do pagamento de refeições na cantina escolar no âmbito de participação no Dia Aberto à Comunidade; -----

1.14 - Apreciação e deliberação sobre a isenção do pagamento dos ingressos para visionamento do filme “A vida de Álvaro Cunhal”, no âmbito das comemorações do 25 de abril;

1.15 - Apreciação e deliberação sobre o apoio a conceder aos estudantes no âmbito da visita de Estudo à Polónia;-----

1.16 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de apoio logístico à operação da Força de Sapadores Bombeiros Florestais, no âmbito da manutenção da rede primária de faixa de gestão de combustíveis no concelho de Almodôvar;-----

1.17 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.18 - Conhecimento ao Executivo da Carta de Apoio do Município de Almodôvar no âmbito da Candidatura do Baixo Alentejo a “Cidade Europeia do Vinho 2026”; -----

1.19 - Conhecimento ao Executivo sobre a entrada em vigor do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação. -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 07/2025, da reunião ordinária realizada no dia 02 de abril.-----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 – Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas de 2024, Relatório de Gestão e demais documentos financeiros que a integram; -----

2.2.3 – Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2025. -----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de início do procedimento de Revogação do Plano Pormenor da Herdade de Castelo Alto; -----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Centro de Saúde da Semblana”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento; -----

3.3 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Centro de Saúde do Rosário”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento; -----

3.4 – Apreciação e deliberação sobre a nova estimativa orçamental no âmbito do projeto de execução “Requalificação da Escola Básica e Secundária, Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”; -----

3.5 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Secundária, Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”. -

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de aprovação da Carta Educativa de Almodôvar; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe **1.6: Onde se lê "1.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Campo das Eiras" se leia "1.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras".**

A Câmara aceitou e em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - NOVA PRESIDENTE DA CPCJ ALMODÔVAR: ---

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do ofício remetido pela CPCJ de Almodôvar através do qual informou que foi eleita como nova Presidente, para o triénio 2025-2027, a Enf. Cátia Coelho, representante da Saúde e que foi designada como Secretária, a Dra. Sandrina Casimiro, representante da Assembleia Municipal. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **3.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2024**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 11 de abril de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de €103.200,00 dos quais €28.600,00 são de natureza corrente e €74.600,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "**Período Antes da Ordem do Dia**", **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** entregou ao Senhor Vereador António Sebastião uma listagem com os valores pagos a título do "**Cartão Almodôvar Solidário**" a beneficiários portadores de doença crónica. -----

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

O **Senhor Vereador António Sebastião** clarificou que o que pretendia era os pedidos de novos cartões, no ano de 2024, bem com os pedidos de aumento de plafond, também no ano de 2024.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** informou que no próximo domingo irá realizar-se a Feira de Abril, no Complexo Multiusos do Campo das Eiras, convidando todos a estar presentes.-----

A **Sra. Vice-Presidente** informou que a XVII Volta ao Concelho em Bicicleta tinha decorrido muito bem, sem registo de incidentes. Deixou ainda o convite para participação nas atividades previstas para as Comemorações do 25 de Abril.-----

Relativamente ao edificado do Jardim de Infância de Almodôvar, informou que os serviços encontram-se a preparar o contrato. Já foi comunicado à DGESTE a nossa intenção de transferência de salas de aulas do Jardim de Infância para o edificado da EB1, para que, no início do 3.º Período, seja possível iniciar a obra. Vamos ter a visita dos técnicos da DGESTE, na próxima segunda-feira, como tem sido apanágio aquando das alterações de sala de aula. Tudo esta a ser preparado para fazermos a transferência de sala de aula. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS RELATIVOS À RESIALENTEJO, E.I.M.-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Proposta n.º 52/2025, exarada em 14 de abril de 2025, a qual faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Ponderada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a operação de aumento de capital social da empresa RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., por incorporação dos créditos de TGR cobrada em excesso aos municípios entre 2023 e 2025, no valor total limite de €1.000.000 a realizar em 2025, na proporção das contribuições de TGR efetuadas por cada município nesse período e, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal;** -----

2.º - Aprovar a proposta de alteração ao Artigo 17.º dos Estatutos da RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., resultante da alteração às proporções de cada município e, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal;**-----

3.º - Aprovar que seja assegurada a notificação à RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. da deliberação que recaiu sobre a proposta n.º 52/2025;-----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 52/2025; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

O **Senhor Presidente** referiu que esta matéria merece uma análise e ponderação mais detalhada. Por um lado, as pessoas têm a devida razão quando reclamam do barulho da vida noturna mas, por outro lado, uma Vila sem vida noturna também não existe. Temos de autorizar que, pontualmente, haja uma festa até as 2h/3h da manhã, para que os nossos jovens fiquem por cá ao invés de sair do concelho. Há que possibilitar a diversão aos nossos jovens sem esquecer os moradores. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** mencionou que os proprietários dos estabelecimentos devem cumprir as imposições legais em matéria de insonorização. A autarquia deve exigir, naqueles que apresentam os maiores problemas, o cumprimento das medidas legais, podendo até facultar um apoio para a medição do ruído. Tem de haver alguma flexibilidade e a autorização pontual de prolongamento de horário deve ser articulada em conjunto com alguma intervenção das forças de segurança, por forma a cumprir esse horário e a evitar aglomerados na via pública. Carece de bom senso, ponderação e assunção de responsabilidade por todos os envolvidos. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** refere que, há mais de dois anos, que a Vila é fantasma a partir das 21h, sendo necessário criar estratégias para ultrapassar isto. -----

Com a devida ponderação, a Câmara **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 11556, exarada em 14 de abril de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, no dia 27 de fevereiro de 2025, o **Projeto de Regulamento de Funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar**, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025. -----

O referido Projeto de Regulamento foi submetido a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 10 de abril de 2025.**-----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no âmbito do procedimento de Consulta Pública e dentro do prazo supra identificado, não foram apresentadas sugestões. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questiono acerca dos horários de funcionamento o fim-de-semana, face à sua importância para o turismo. -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que verificou-se um período de ausência de um trabalhador, no entanto, foi devidamente assegurada a abertura ao público. Todos os museus da alçada da autarquia estão abertos ao sábado e domingo, das 10h as 17h no inverno e 18h no verão, fechando ao público às Segundas-feiras. No entanto, neste dia é feito trabalho interno, de programação de atividades e limpezas mais profundas. Em caso de agendamento de visitas às Segundas-feiras, estas são devidamente asseguradas.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

3.º - Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Regulamento; -----

4.º - **Aprovar** que após a **publicação** do Projeto de Regulamento de funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado **por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.” -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 11315, exarada em 11 de abril de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ---

Continuando, fez um resumo da matéria referindo, nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, no dia 27 de fevereiro de 2025, o **Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar**, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025. -----

O referido Projeto de Alteração de Regulamento foi submetido a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até ao **dia 10 de abril de 2025.** -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no âmbito do procedimento de Consulta Pública e dentro do prazo supra identificado, não foram apresentadas sugestões. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do **Regime** Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a versão final** do Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar; -----

2.º - **Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal**, sob a forma de Proposta de Alteração ao Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração ao Regulamento; -----

4.º - **Aprovar** que após a **publicação** do Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado **por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.” -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:---

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 59/2025, de 15 de abril, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e

Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar, o qual pretende estabelecer as regras aplicáveis às feiras e aos mercados municipais, à venda ambulante e à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária do Município de Almodôvar, funcionando como instrumento de informação e defesa dos direitos e interesses, quer dos operadores económicos envolvidos, quer dos consumidores.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** clarificou que este regulamento carece da devida atualização e enquadramento à nova realidade. Serão definidos os lugares onde é permitida a venda ambulante bem como os requisitos a cumprir. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados **sejam remetidos** via correio eletrónico, **para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt**, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Elaboração do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar*”;-----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 59/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS QUE TENHAM LUGAR NO COMPLEXO MULTIUSOS DAS EIRAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 11644 exarada em 15 de abril de 2025, bem como as Normas que estabelecem as regras a que deve obedecer a organização das Feiras e dos Mercados que venham a ter lugar no Complexo Multiusos das Eiras.-----

As Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras, fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que estamos a trabalhar sobre um documento de 1990 e precisamos de regulamentar a questão das feiras e mercados considerando que, atualmente, estas estão com um modelo diferente daquele que era utilizado. O espaço encontra-se limitado em cerca de 12 m² para cada feirante, sendo que outros, pelas características dos produtos que vendem, dispõem de mais 1 metro. Presentemente, já está a ser efetuada a devida marcação e se coincidir, futuramente, será feita com carácter permanente. Sobre a inscrição, existe uma pré-inscrição com a devida antecedência, sendo o respetivo pagamento efetuado até 5 dias antes de realização da feira. -----

Colocou à consideração da Câmara Municipal, a manutenção da gratuidade da Feira de Santo Amaro e Feira dos Passos. -----

O **Senhor Presidente** referiu que, na sua opinião, poderia ser cobrado o devido terrado, face ao facto de ser um espaço novo, com melhores condições e com limitações de lugares. Como a inscrição pressupõe o pagamento, as pessoas também se responsabilizam por vir, não existindo ausências de última hora. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** acha que se deve manter como está e talvez aferir no futuro a importância do pagamento ou não. Se não existir pagamento, até pode levar ao aumento das inscrições. O facto de estar a limitar espaço também não é vantajosa, é preciso encontrar soluções para ultrapassar essa situação.

A Senhora **Vereadora Lucinda Jorge** entende que se trata de uma tradição antiga, pelo que devia manter-se essa isenção. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que não lhe faz sentido manter esta isenção, visto que só existem 4 feiras anuais. No entanto, se o pagamento em causa não se traduz em receita significativa para a autarquia porque são valores insignificantes, então é de manter a isenção.

Ponderada a matéria, manteve-se a isenção de pagamento de terrado na Feira de Santo Amaro e Feira dos Passos. -----

Analizada a matéria, o **Executivo**, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 11644 prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor das Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras e publicadas na página eletrónica do município; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.7 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL (ANGES): -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a matéria e apresentou a Proposta n.º 49/2025, exarada a 10 de abril, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 49/2025 -----

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À -----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL (ANGES) -----

Considerando que: -----

A Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES) é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 30 de julho de 2012, com sede na Rua Manuel da Mota, IPL Núcleo de Formação de Pombal, 3100-516, freguesia de Pombal, concelho de Pombal e tem o número de pessoa coletiva 510.347.029 e o número de identificação na segurança social 204690935, cujo objetivo consiste na promoção de um envelhecimento ativo e bem-sucedido, nas suas mais diversas formas, com escopo de intervir nos planos da gerontologia social, constituindo um marco diferencial no campo desta ciência, tendo como pilar o absoluto respeito pela pessoa idosa, propugnando um envelhecimento com qualidade; -----

A missão da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), é colaborar com os poderes públicos e privados, nos planos de intervenção relacionados com as organizações sociais, independentemente da tipologia de resposta social e do fim económico. Pretende, também, criar órgãos (departamentos, conselhos e unidades de investigação, delegações regionais e outras representações internacionais), e contribuir para o aperfeiçoamento profissional de todos os colaboradores e dirigentes das organizações sociais, desenvolvendo ações de formação nas diferentes áreas em que atuam, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento, sustentabilidade, organização

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

financeira e qualidade das respostas sociais, através de consultadoria e conceção de materiais de suporte. Incentivar à participação em consórcios e projeto com o objetivo de promover a inovação e o empreendedorismo social -----

Aquando da distinção da Câmara Municipal de Almodôvar com a bandeira de mérito social 2025, foi esta entidade convidada para integrar a Associação Nacional de Gerontologia Social; -----

O emergente fenómeno do envelhecimento da população portuguesa, há que garantir a preparação técnica e científica do país, para que cabalmente se possa enfrentar o hercúleo desafio de garantir a qualidade de vida aos idosos, pelo que é do interesse deste Município, no âmbito das suas competências, continuar a fomentar boas relações interinstitucionais com outros municípios e parceiros para uma verdadeira política de coesão territorial e desenvolvimento social inclusivo; ----

É de todo o interesse do Município de Almodôvar aceitar esta adesão, dadas as vantagens referidas no convite, de entre outras destaca-se o acesso sem custos à informação de todos os avisos de candidaturas e financiamentos, formação profissional certificada (DGERT), consultoria e apoio para integrarem o maior projeto português de combate à solidão e prevenção da institucionalização de pessoas idosas - a UNIVERSIDADE DA MATURIDADE PORTUGAL; -----

É estabelecido na alínea b) do Artigo nº 3 dos Estatutos da referida Associação que incumbe à Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), fixar o montante da quota anual a pagar por cada membro; -----

Conforme explanado na ata nº 01/2025 da Assembleia Geral aprovou em 27 de março de 2025 uma quota anual de 1.250,00€. Para Autarquias distinguidas com bandeira de mérito social 2025 o valor é de 1.000,00€, com isenção de joia. -----

Nos termos no nº 1 do Artigo 5º dos Estatutos da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. ----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1.Aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, sob forma de Proposta, a adesão do Município de Almodôvar à Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), bem como a aceitação dos respetivos Estatutos que se constituem parte integrante da presente Proposta; -----

2.Propor a designação como representante do Município de Almodôvar na Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, substituído nas suas ausências pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo;

3.Aprovar o pagamento, caso a Assembleia Municipal se pronuncie favoravelmente, na qualidade de Associada, da quota anual fixada pela Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), cujo encargo é suportada através da rubrica orçamental com a classificação económica 04050104 – Associações de Municípios e cabimento nº _____; -----

4.Determinar que a Secção de Contabilidade solicite, anualmente à Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), a ata com a deliberação sobre a fixação do valor da quota ou confirmação da manutenção do valor fixado; -----

5.Aprovar que o pagamento apenas se processe após o envio da comunicação referida no ponto 4 da presente deliberação; -----

6.Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

7.Nos termos de Artigo 57º nº 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

Apreciada a matéria a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, sob forma de Proposta, **a adesão do Município de Almodôvar à Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), a aceitação dos respetivos Estatutos** que se constituem parte integrante da Proposta n.º 49/2025, bem como a aprovação dos **encargos plurianuais** que lhe estão associados; -----

2.º - Designar como representante do Município de Almodôvar na Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, substituído nas suas ausências pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Manuela de Jesus Guerreiro do Carmo; -----

3.º - Aprovar o pagamento, caso a Assembleia Municipal se pronuncie favoravelmente, na qualidade de Associada, da quota anual fixada pela Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES);-----

4.º - Determinar que a Secção de Contabilidade solicite, anualmente à Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), **a ata com a deliberação sobre a fixação do valor da quota ou confirmação da manutenção** do valor fixado; -

5.º - Aprovar que o pagamento apenas se processe após o envio da comunicação referida no ponto 4 da presente deliberação; -----

6.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 49/2025; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIATURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AUTO TANQUE: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 11156 exarada em 09 de abril de 2025, na qual expõe a necessidade de serviço de manutenção/reparação, do veículo Autotanque dos Bombeiros Voluntário de Almodôvar, que efetua serviço de abastecimento de água em diversos pontos do concelho. Anexa ainda uma fatura no valor de 3.528,03 € bem como o respetivo pedido de apoio facultado pela AHBVA. --

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €3.528,03 (três mil, quinhentos e vinte e oito euros e três cêntimos), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados à comparticipação do pagamento das despesas inerentes ao serviço de manutenção/reparação, do veículo Autotanque; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93555**.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.9 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES PARA AQUISIÇÃO DE TENDA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 57/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, que lhes permita fazer face às despesas com a aquisição de uma tenda para apoio na realização de diversas atividades no Campo de Futebol da Aldeia dos Fernandes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €2.095,00** (dois mil e noventa e cinco euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, destinados à participação do pagamento das despesas inerentes à aquisição de uma tenda para apoio na realização de diversas atividades no Campo de Futebol da Aldeia dos Fernandes;-----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93520**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO EVENTO “O CICLISMO VAI À ESCOLA”: --

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 51/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de um pedido de participação financeira, formulado pela Casa do Benfica em Almodôvar, que lhe permita fazer face às despesas inerentes à aquisição de 150 t-shirts no âmbito da realização do evento “O Ciclismo vai à Escola”, inserido nas Comemorações do seu 19.º Aniversário. O evento em causa é dirigido aos alunos da Escola Básica de Almodôvar, enquadrado no âmbito das AEC’s, e tem como objetivos a consciencialização da comunidade educativa sobre a importância da promoção da bicicleta como meio de transporte, valorizando a mobilidade sustentável, bem como a defesa da segurança dos seus utilizadores. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €876,38** (oitocentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada a fazer face ao pagamento das despesas inerentes à aquisição de 150 t-shirts no âmbito do evento “O Ciclismo vai à Escola”; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93454**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA COMISSÃO FINALISTAS, COM VISTA A APOIAR A GALA DE FINALISTAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 56/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de um pedido de participação financeira e apoio logístico, formulado pela Comissão de Finalistas do 12.º B e 12.º C, que lhes permita fazer face às despesas relacionadas com a Organização da Gala de Finalistas de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de até €800,00** (oitocentos euros), a transferir para a Associação de Pais, destinados à participação do pagamento das despesas relacionadas com a Organização da Gala de Finalistas a ter lugar no próximo dia 30 de maio de 2025; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município;** -----

3.º - **Aprovar o respetivo apoio logístico solicitado;** -----

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93523**-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.12 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO DIA 24 DE ABRIL DE 2025:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 55/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Almodôvar que lhes permita fazer face às despesas relacionadas com a Festa do Dia 24 de abril, no Complexo Multiusos das Eiras, assim como facultar o apoio logístico devidamente discriminado. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que a Associação de Estudantes pretende aproveitar a logística já montada para as celebrações do 25 de abril. Pedem a utilização do palco e comparticipação para os Djs, bem como para a segurança do recinto. Visto que não se vai cobrar qualquer valor de ingresso, a ideia é colocar um bar, da responsabilidade da Associação de Estudantes. O som é assegurado pela autarquia, considerando que temos que ter som para o espetáculo piromusical e para os espetáculos do Jorge Serafim e Beira Serra. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €540,00** (quinhentos e quarenta euros), a transferir para a Associação de Pais, destinados à comparticipação do pagamento das despesas relacionadas com a Festa do Dia 24 de abril, a ter lugar no Complexo Multiusos das Eiras;-----

2.º - Aprovar o respetivo apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com os Serviços Municipais;-----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93522**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.13 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES NA CANTINA ESCOLAR NO ÂMBITO DE PARTICIPAÇÃO NO DIA ABERTO À COMUNIDADE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 50/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de uma missiva remetida pela Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, através da qual solicita a disponibilização de cerca de 50 refeições, a fornecer na cantina escolar da Escola de Ensino Básico e Secundário - Dr. João de Brito Camacho, na sequência de convite formulado junto do Agrupamento de Escolas de Castro Verde para participar no 3.º Dia Aberto à Comunidade e conhecer o meio escolar de Almodôvar.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a isenção do pagamento de 50 refeições na cantina escolar aos alunos do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, no âmbito da **participação no 3.º Dia Aberto à Comunidade**; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 49/2025; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.14 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS PARA VISIONAMENTO DO FILME “A VIDA DE ÁLVARO CUNHAL”, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 58/2025, na qual refere que em comemoração dos 51 anos da Revolução do 25 de Abril, haverá uma sessão de cinema intitulada ***Camarada Cunhal***, um filme português onde é relatada uma parte da história dos acontecimentos de abril de 1974, propondo-se a isenção do valor dos bilhetes. -----

Efetuada a análise, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a isenção do valor dos bilhetes** na sessão de cinema nos dias 25 de abril pelas 21h30 e 26 de abril pelas 21h30; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.15 - APOIO A CONCEDER AOS ESTUDANTES NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO À POLÓNIA:------

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 60/2025 e respetivo anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, através da qual expõe que o Agrupamento de Escolas vai promover uma visita de estudo, ao complexo de Campos de Concentração de **Auschwitz/Birkenau na Polónia**, sendo esta destinada a alunos dos 10º e 11º anos, mais concretamente, alunos das turmas 10º C e 11º C, no âmbito das disciplinas de História, Inglês e Literatura Portuguesa, entre os **dias 6 e 9 de maio**, participando 19 alunos/as e 4 Professores/as.

Propõe que seja atribuído um apoio financeiro no **valor de 250,00€ por cada aluno** e uma comparticipação no valor de **50% aos/às Professores/as, num total de 500,00€**. Propõe ainda a disponibilização do autocarro para o transporte até ao aeroporto (ida e volta).-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a disponibilização do autocarro** para o transporte até ao aeroporto (ida e volta); -----

2.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€, a cada aluno, num total de 19, e de acordo com a listagem apresentada em anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;**-----

3.º - **Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos **alunos menores de idade** será pago mediante a apresentação de **IBAN do Encarregado de Educação;** -----

4.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50% aos/às Professores/as, num total de 500 €, num total de 4, e de acordo com a listagem apresentada em anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;**-----

5.º - **Aprovar** os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação. --

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.16 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO À OPERAÇÃO DA FORÇA DE SAPADORES BOMBEIROS

FLORESTAIS, NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e começou por explicar que se trata de uma situação de proporcionar o apoio logístico às equipas de trabalho do ICNF, no sentido de oferecer condições de permanência das equipas durante a execução dos trabalhos de manutenção da rede primária de faixas de gestão de combustível no concelho de Almodôvar. Durante duas semanas, a autarquia assegurará a dormida aos elementos da Força de Sapadores Bombeiros Florestais, na Residência de Estudantes, bem como os jantares, distribuídos por todos os restaurantes da Vila de Almodôvar. -----

A Câmara Municipal por **unanimidade ratificou o despacho do Senhor Presidente**, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a cedência de Residência de Estudantes, aos elementos da Força de Sapadores Bombeiros Florestais, enquanto durarem os trabalhos de manutenção da rede primária de faixas de gestão de combustível no concelho de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar os encargos inerentes às refeições (jantares), nos restaurantes da Vila de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.17 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 54/2025, exarada em 15 de abril, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, à seguinte entidade legalmente existente no concelho, nos termos constantes no protocolo, cujo original faz parte da proposta em apreço. -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Patinagem Clube de Almodôvar	€4.100,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93521

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na proposta apresentada, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo para o ano de 2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.18 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA CARTA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO BAIXO ALENTEJO A “CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2026”: -----

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

O **Senhor Presidente** apresentou o Ofício n.º 1126/2025, de 11 de abril, remetido para a CIMBAL, no qual o Município de Almodôvar manifesta o seu total e inequívoco apoio na candidatura do Baixo Alentejo à “*Cidade Europeia do Vinho 2026*”, fazendo votos que esta distinção venha contribuir para o desenvolvimento de importantes projetos e parcerias para a região, que potenciem o seu crescimento e fixação de pessoas.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.19 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE A ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Edital n.º 75/2025, o qual publicita a entrada em vigor do Regulamento Interno de Segurança dos Sistema de Informação, devidamente aprovado pelos Órgãos Municipais, sendo o Vereador João Pereira o responsável pelo cumprimento do programa normativo no âmbito do regime geral de prevenção da corrupção, conforme definido na anterior reunião de Câmara. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - ATA N.º 07/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2025: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 07/2025, de 02 de abril** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de abril de mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.222.690,45** (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e cinco centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€620.023,54** (seiscentos e vinte mil, vinte e três euros e cinquenta e quatro centimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€4.842.713,99** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos treze euros e noventa e nove centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da **informação financeira** e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de março de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€7.904.058,55**, sendo que **€3.851.110,05** corresponde a receitas de natureza corrente, **€712.021,00** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas-----

ATA N.º 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.ABR.2025

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€3.578.220,08**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido a aplicação do saldo da gerência em fevereiro de 2025.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.MAR.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de €121.202,78 sendo que a dívida corrente correspondia a €121.126,78 e a de capital a €76,00. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €2.063.973,99 que se referem à dívida relativa a empréstimos bancários. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM: -----

O **Senhor Presidente** referiu que, no exercício de 2024, destacamos, de forma sintética, os seguintes resultados, que evidenciam o reforço de consolidação do equilíbrio financeiro: -----

No exercício de 2024, o Município **cumpriu o limite de dívida total**, previsto no artigo 52.º e artigo 54.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. Ou seja, não ultrapassou, em 31 de dezembro, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, apresentando uma margem de €14.536.775,17. **O Município apresentou ainda:**-----

- Uma taxa de execução do **orçamento da receita de 87,85%**, em termos de cobrança líquida, e de **73,07%, em termos de despesa paga**; -----

- Um **aumento da receita corrente de cerca de 2 milhões e 134 mil euros**, face ao ano de 2023; -----

- Um aumento de cerca 5,29% nas **despesas com o pessoal**, comparativamente ao valor executado em 2023, atendendo a alterações pontuais decorrentes da Lei, decorrente, mais concretamente: -----

- Das medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, atualizando a base remuneratória da Administração Pública para o montante de €821,83, valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da TRU, publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como a atualização dos suplementos remuneratórios, com efeitos a 1 de janeiro de 2024 (Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22/11); -----

- Da atualização da remuneração a pagar a título de trabalho suplementar que se prevê ser valorizado; -----

- Da atualização do valor das ajudas de custo e subsídio de transporte, cuja redução até então em vigor foi eliminada; -----

- Da alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional por antiguidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2024 (cfr. Artigo 11.º Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro); ----

- Do regime especial de aceleração do desenvolvimento de carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29/08;-----

- Da Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (DL n.º 107/2023, de 17 de novembro);-----

- Das medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, integrados na carreira geral de técnico superior (DL n.º 13/2024, de 10 de janeiro), tendo sido criada

uma nova estrutura remuneratória da carreira, ainda que se tenha operado com neutralidade orçamental.-----

- Um aumento de cerca de 15,07% relativamente às despesas efetuadas com aquisições de bens e serviços, face ao ano de 2023;-----

- Uma diminuição em termos de financiamentos bancários, leasing e subsídios reembolsáveis, em 17,576% (484 mil euros), devido ao cumprimento dos planos anuais de amortizações das dívidas; -----

- Na ótica patrimonial, apresentou um resultado líquido do período negativo de - 64.089,81€; -----

- Um saldo orçamental para a gerência seguinte de €3.339.627,90; -----

Saliente-se igualmente que nos termos da alínea e) do artigo 3º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos), de 21 de fevereiro, «Pagamentos em Atraso» são os valores em dívida que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes, sendo que no final de 2024 o Município **não possuía qualquer dívida nesta situação** e apresentava um **PMP (prazo médio de pagamentos) de 13 dias**.-----

O Município **cumpriu o princípio do equilíbrio orçamental**, previsto nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 03/09.-----

O Município de Almodôvar assistiu **a um ligeiro decréscimo da taxa de absentismo em 2024** - 8,11%, ligeiramente inferior comparativamente ao ano de 2023 (8,39%).-----

As ausências traduziram-se num total de 5.531,5 dias de trabalho não prestado. À semelhança do ano anterior, as faltas por doença continuam a ser a principal causa de ausência de trabalho, representando 43,03% do total das faltas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que se trata de um documento com a mesma linha dos anos anteriores, apenas ainda mais errado em relação aos investimentos de capital. Não compreende como pode isto acontecer e o porquê da Câmara Municipal, em 2024, não ter funcionado em matéria de realização de obras.-----

Desconhece se foi uma ação deliberada, uma estratégia para não fazer investimento neste ano e deixar a tentativa de fazer mais obra e investimento de 2025, o que acha que não vai acontecer. Alguns projetos não avançaram e desconhece o motivo. -----

Ao olhar para este documento, verifica-se uma despesa paga de 16 milhões de euros, dos quais 13,5 milhões são despesa corrente, incluindo a despesa de pessoal.-----

A questão de existência de muito pessoal implica a necessidade de pensarmos a sua distribuição mais equilibrada pelos vários setores da Câmara, existindo excesso numas áreas e défice noutras. Podemos discutir essa situação. -----

O peso da massa salarial é bastante elevado para o que deve ser uma gestão eficiente.

Para além do gasto com pessoal, existe num número significativo de avenças, nomeadamente de quadros intermédios e pessoal operacional, alguns que até continuam a vários anos e que deveriam ser regularizados em mapa de pessoal.-----

No quadro 18, que espelha a despesa pagar cm aquisições de serviços, temos cerca de 155 mil euros em estudos, pareceres, projetos, nos seminários e similares, cerca de 821 mil euros, assistência técnica, 115.388,89 € em trabalhos especializados 331.604,41 €. ---

Para além de uma folha salarial grande, acresce cerca de 3,5 milhões em aquisições de serviços.-----

Existe uma grande discrepância entre a despesa corrente e a despesa de capital, a qual não se percebe. É uma situação muito negativa para o desenvolvimento do concelho. Neste ano de 2024 ainda foi mais grave em relação aos anos anteriores.-----

Se subtrairmos as despesas permanentes de capital, como amortização de dívida, transferência para as Juntas de Freguesia, o que sobra para obra é cerca de 1 milhão de euros. A obra mais significativa foi a intervenção na Escola Básica da Aldeia dos Fernandes e ao Pavilhão Multiusos de São Barnabé. Pagamos obra na Travessa do

Hospital e Inova Parque, referente à execução de 2023. Cenário idêntico ocorreu com o Campo das Eiras. -----

Ainda dentro desta despesa de capital de apenas um milhão de euros estão englobados cerca de 150 mil euros em equipamento do Museu da Escrita do Sudoeste. --

No final, verificou-se um investimento real em obra de 1 milhão de euros, num orçamento de 16,5 milhões. Houve um abandono total do investimento no ano de 2024

Sobre o resultado líquido, ainda recuperamos, mas recuperamos porque as transferências do Estado aumentaram bem como as de capital. As receitas próprias da Câmara Municipal, nomeadamente a derrama e o IMT, também vieram auxiliar na melhoria do resultado líquido deste exercício. No entanto continuamos com um exercício negativo de 64 mil euros. Se fosse uma empresa, já estava a entrar em processo de insolvência. -----

No global a capacidade de execução do município mede-se pelos 13,5 milhões gastos em despesa corrente. Há um volume de massa salarial corresponde a um montante de cerca de 7 milhões, o que acho exagerado. -----

Relativamente ao pagamento em 13 dias, é bom. Se tivessem em todo o universo da responsabilidade dos poderes públicos, estávamos bem. Mas esta média de 13 dias é alicerçada quase na sua globalidade em pagamentos certos e permanentes que acontecem regularmente o que diminui o mérito desta situação. Se houvesse mais investimento, esses 13 dias teriam um valor maior. -----

A **Senhora Vice-Presidente** reforçou a questão do impacto da transferência de competências, que se refletem nas despesas remuneratórias e aumentos de impostos legalmente em vigor. Efetivamente cada vez mais é notória a necessidade de reforço de equipas, não sendo uma situação única deste município. É necessário corresponder aquilo que é um conjunto estrutural de transferência de competências, sendo o nível burocrático cada vez maior em todos os sectores, o que faz com que todos os serviços se sintam afetados. Na educação, não conseguimos corresponder aquilo que são as necessidades atuais, ao nível de educação especial e que não vem nada previsto no pacote financeiro da transferência de competências. São os operacionais onde temos maior falta de momento, no entanto a resposta tem sido facultada. -----

Acrescentou ainda que, de uma forma geral, temos respondido ao nosso compromisso com as empresas e fornecedores e como tudo aquilo que se apresenta sobre as necessidades sentidas de uma forma positiva. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** refere que não tem muito mais a dizer do que aquilo que o Vereador Sebastião disse. Entende por necessário uma reorganização dos serviços para não termos assuntos pendentes durante dois ou três anos. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** informou que corrobora na íntegra o que foi dito pelo Sr. Presidente. Para termos um município com execução de trabalho e eficiência temos que ter os respetivos colaboradores. Não considera que existam colaboradores a mais e há uma boa distribuição do mapa de pessoal e dos postos de trabalho. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que temos processos de obras atrasados de 7/8 meses, tendo o Vereador João Pereira referido que não existe capacidade de resposta célere de Recursos Humanos. É uma prova evidente que há um desajuste nos serviços e um desequilíbrio no pessoal da Câmara. -----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Analisados os documentos, o Senhor Presidente colocou a votação o **Relatório de Gestão, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas de**

2024, tendo a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião e a abstenção da Senhora Vereadora Lucinda Jorge, deliberado: -----

1.º - Aprovar a Prestação de Contas de 2024, Relatório de Gestão e demais documentos que a integram, elaborados no âmbito do sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto:

“A minha declaração de voto vai ao encontro da exposição de acabei de fazer. O meu voto está alicerçado na discrepância que existe entre gastos correntes e investimento. ----

Dos 3 milhões de despesa de capital, apenas 1 milhão corresponde a obra no terreno. O Município de Almodôvar necessita de mais obra e investimento”. -----

2.2.3 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025: -----

O **Senhor Presidente**, nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.14 do POCAL, submeteu à apreciação a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025, que visa a introdução de projeto cofinanciados ao Portugal 2030 e PRR. -----

Procedeu-se à introdução dos montantes aprovados provenientes do Portugal 2030, designadamente: CLDD -5G, PROVERE e PMPSE (programa Municipal de Promoção do Sucesso Escolar) e a PGU (Plataforma de Gestão urbana) financiada através do PRR.-----

A 2.ª Revisão ao orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 no orçamento da receita traduz-se num aumento no montante €476.913,00. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** refere que já tínhamos feito uma revisão, a qual votou favoravelmente. Agora o que queria apenas perceber era qual o montante que estamos efetivamente a tratar. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que se trata de rubricas relacionadas com a aprovação do PROVERE, do CLDS e que no fundo estamos a falar de ajustes em valores. Estamos a falar de um aumento de 476 mil euros. -----

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou a votação a 2.ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano e para o exercício económico de 2025, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Aprovar a 2.ª Revisão as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2025, no valor de €476.913,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e treze euros) em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.14 do POCAL, e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVOGAÇÃO DO PLANO PORMENOR DA HERDADE DE CASTELO ALTO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a matéria e apresentou a Proposta n.º 53/2025, exarada a 14 de abril, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 53/2025 -----

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVOGAÇÃO DO PLANO PORMENOR DA HERDADE DE CASTELO ALTO -----

Considerando que:-----

A proposta final do Plano de Pormenor da Herdade do Castelo Alto (doravante PPHCA) foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de julho de 2011, e pela Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de **29 de julho de 2011**, conforme Aviso n.º 22047/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 214, de 08 de novembro de 2011; -----

A pretensão de elaboração do PPHCA para fins turísticos compreendia a construção de um estabelecimento hoteleiro de 4 ou 5 estrelas, seis aldeamentos turísticos de 4 ou 5 estrelas com várias valências, complementados por equipamentos autónomos de animação, desporto e lazer: Centro Desportivo/Temática, Campo de Golfe e Zona Agro Florestal, cujo promotor é a empresa HIGH CASTLE – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A., a implementar na área delimitada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal como UOPG2, correspondente ao prédio misto denominado “Castelo Alto”, sito na freguesia e concelho de Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 00457/110587 e inscrito na matriz predial sob o Artigo 3.º da Seção “O” (parte rústica) e sob o Artigo 2106 (parte urbana), propriedade da entidade promotora; -----

Nos termos do Artigo 46.º, n.º 1 do Regulamento do PPHCA, a execução processa-se de acordo com o estabelecido no Programa de execução, envolvendo onze fases para um período de 20 anos após o licenciamento das obras de urbanização (...). E ainda conforme o n.º 3 do mesmo Artigo, a execução da proposta de ordenamento constante do PPHCA é detalhada em contrato de execução a celebrar entre o proprietário do terreno que integra a área de intervenção e a Câmara Municipal de Almodôvar, o qual é celebrado concomitantemente com a aprovação do PPHCA em Assembleia Municipal. -----

Em **27 de julho de 2011**, foi outorgado o Contrato de Urbanização para a Execução do Plano de Pormenor da Herdade do Castelo Alto, entre o Município de Almodôvar e a empresa HIGHCASTLE – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A. (HC), o qual tinha por objeto regular a execução do PPHCA, no que respeita ao financiamento, execução e manutenção das infraestruturas e equipamentos gerais;

Nos termos da Cláusula 4.º do referido Contrato, os projetos relativos às obras **devem ser apresentados pela HC à Câmara Municipal no prazo de seis meses após publicação do Plano e as obras em causa devem estar concluídas e rececionadas provisoriamente pela Câmara Municipal no prazo de dois anos contados daquela data:** -----

Conforme disposto no n.º 2 da Cláusula 13.ª do aludido Contrato de Urbanização, caso as obras referidas no número anterior não se encontrem concluídas no prazo fixado no presente Contrato, por razões exclusivamente imputáveis à HC ou a terceiros contratados pela HC para a respetiva execução, o Município de Almodôvar, através dos seus órgãos competentes, pode reponderar as opções territoriais constantes do PPHCA, através dos mecanismos legais adequados, ainda que não decorridos três anos sobre a entrada em vigor do plano, prescindido, ainda, a HC, de qualquer indemnização a que eventualmente pudesse ter direito: -----

Conforme informação apurada junto dos serviços municipais na presente data, no seguimento da publicação e entrada em vigor do PPHCA, **não existem projetos de obras subscritos pela empresa HIGHCASTLE – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A. nesta Câmara Municipal e consequentemente não houve lugar à emissão de ato administrativo relativo a licença de construção ou autorização de utilização**, nem foi prestada qualquer caução para realização das operações urbanísticas em causa; -----

Formalmente, o PPHCA mostra-se em vigor, **mas nunca produziu qualquer efeito**, ou seja, não foram despoletados os procedimentos necessários ao início da execução do plano e nunca operou qualquer transformação do solo rústico em urbano, o que apenas ocorreria com a conclusão das fases nele previstas, razão pela qual se assume a sua completa ineficácia e nula concretização;-----

Existindo manifesto incumprimento do Contrato de Urbanização celebrado com a HC, que deveria ter sido invocado e com base no mesmo operada a sua resolução, **não se vislumbra a possibilidade dessa resolução e cessação de vigência do PPHCA gerar qualquer responsabilidade para o**

Município, designadamente atento o disposto na referida Cláusula 13ª do Contrato de Urbanização e no Artigo 171.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; --

Nos termos do n.º 1 do Artigo 50.º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, que aprova a Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo - LBPPSOTU, "(...) Os **programas e planos territoriais podem ser objeto de revisão, alteração, suspensão ou revogação**, em razão da evolução ou reponderação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração (...)";-----

Similarmente, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê também, no n.º 1 do seu Artigo 127.º, que os planos territoriais (**entre os quais os planos de pormenor**) podem ser **objeto de revogação**, "(...) sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine", sendo que a revogação dos programas e dos planos territoriais segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente decreto-lei para a sua aprovação e publicação". -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a resolução com efeitos imediatos do Contrato de Urbanização para Execução do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto, celebrado entre o Município de Almodôvar e a empresa HIGHCASTLE – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A., nos termos da sua Cláusula 13.ª; -----

Dar **início ao procedimento de discussão pública, por um período de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a proposta de revogação do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto**, nos termos dos Artigos 127.º e 89.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação;-----

Após conclusão do período de participação pública, remeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, mediante Proposta da Câmara Municipal, a aprovação final do procedimento de revogação do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto, nos termos do n.º 3 do Artigo 127.º e Artigo 90.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. "-----

Apreciada e ponderada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a resolução, com efeitos imediatos, do Contrato de Urbanização para Execução do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto, celebrado entre o Município de Almodôvar e a empresa HIGHCASTLE – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A., nos termos da sua Cláusula 13.ª; -----

2.º - Dar início ao procedimento de discussão pública, por um período de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a proposta de revogação do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto, nos termos dos Artigos 127.º e 89.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

3.º - Que, após conclusão do período de participação pública, seja remetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, mediante Proposta da Câmara Municipal, a aprovação final do procedimento de revogação do Plano Pormenor da Herdade do Castelo Alto, nos termos do n.º 3 do Artigo 127.º e Artigo 90.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “CENTRO DE SAÚDE DA SEMBLANA”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 11632, elaborada a 15 de abril de 2025, pelo Técnico Superior, Eng. Luís Godinho que se transcreve: -----

“Refere-se a presente informação à Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana. -----

Da informação n.º 4538 de 03/02/2025, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT Pedro Samarra à reunião ordinária de Câmara de 05 de Fevereiro de 2025, onde se submete à consideração superior, o projeto de execução estimado orçamentalmente no valor de 344.522,30 €, “com as alterações aceites pela equipa autora do projeto que foi analisado tecnicamente e considerando-se em condições técnicas de aprovação ao órgão executivo em de reunião de câmara de dia 05 de Fevereiro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais”, resultou a deliberação, da parte da Câmara municipal, de “Aprovar o projeto de execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Semblana”. -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

*A **decisão de contratar** para a Empreitada Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana; -----*

*O **preço base 344.522,30 € (trezentos e quarenta e quatro, quinhentos e vinte e dois euros, e trinta cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----*

*O **prazo de execução de 270 dias**, por indicação do chefe da DOSUGT na informação n.º 4538 de 03/02/2025; -----*

*A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **365.193,64 €**, sendo que **365.193,64 €** tem cabimento nas **Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010301- Instalações de Serviços, projeto 2025/220 – 3 Requalificação da Extensão de Saúde na Semblana -1 – Ext.SaúdeSemblana_empreitada, com o n.º sequencial 49007**, conforme ficha do cabimento anexa. -----*

*O **tipo de procedimento** a adotar será **concurso público** de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----*

*O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 14 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 15/04/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência ao preço mais baixo do mapa de trabalhos. -----*

*Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do chefe da DOSUGT, por correio eletrónico, de 15/04/2025, o seguinte **júri**: -----*

1.º Membro efetivo – Luís Godinho, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Micael Bagulho; -----

3.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente – Soraia Diogo; -----

2.º Membro Suplente – António Coelho. -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

*Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **5.ª subcategoria da 1.ª categoria**, as quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, no código **45215000-7 – Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde ou sociais, crematórios e instalações sanitárias públicas** e na **Fórmula de Revisão de Preços F04 (Edifícios para o sector da saúde)**. -----*

*As **peças do procedimento**, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----*

o Caderno de Encargos; -----

o Programa do Procedimento. “ -----

*Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: -----***

***1.º - Aprovar a decisão de contratar** para a Empreitada de “Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana; -----*

2.º - Aprovar o preço base de 344.522,30€ (trezentos e quarenta e quatro, quinhentos e vinte e dois euros, e trinta cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

3.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 270 dias; -----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que **não deverá exceder os 365.193,64 €**, com cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010301- Instalações de Serviços, **projeto 2025/220 – 3 Requalificação da Extensão de Saúde na Semblana -1 – Ext.SaúdeSemblana_empreitada, com o n.º sequencial 49007;** ---

5.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo que o **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos;-----

6.º - Os trabalhos mais relevantes a executar enquadram-se na 5ª subcategoria da 1ª categoria, devendo a entidade executante a contratar ser possuidora de alvará dessa subcategoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda no código **45215000-7 – Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde ou sociais, crematórios e instalações sanitárias públicas e na Fórmula de Revisão de Preços F04 (Edifícios para o sector da saúde).** -----

7.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º **11632** prestada pelos serviços;-----

8.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.** -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “CENTRO DE SAÚDE DA ROSÁRIO”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 11624, elaborada a 15 de abril de 2025, pelo Técnico Superior, Eng. Luís Godinho que se transcreve:-----

“Refere-se a presente informação à Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Rosário.

Da informação n.º 4544 de 03/02/2025, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT Pedro Samarra à reunião ordinária de Câmara de 05 de Fevereiro de 2025, onde se submete à consideração superior, o projeto de execução estimado orçamentalmente no valor de 336.955,83 €, “com as alterações aceites pela equipa autora do projeto e considerando-se em condições técnicas de aprovação ao órgão executivo em de reunião de câmara de dia 05 de Fevereiro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais”, resultou a deliberação, da parte da Câmara municipal, de “Aprovar o projeto de execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Rosário”. -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

*A **decisão de contratar** para a Empreitada Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Rosário; -----*

*O **preço base 336.750,78 € (trezentos e trinta e seis, setecentos e cinquenta euros, e setenta e oito cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----*

*O **prazo de execução de 270 dias**, por indicação do chefe da DOSUGT na informação n.º 4544 de 03/02/2025; -----*

*A **despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 356.955,83 €, sendo que 356.955,83 € tem cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010301- Instalações de***

Serviços, projeto 2025/220 – 2 Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário -1 – Ext.SaúdeRosário_empreitada, com o n.º sequencial 49008, conforme ficha do cabimento anexa.

O tipo de procedimento a adotar será concurso público de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

O Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 14 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 15/04/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência ao preço mais baixo do mapa de trabalhos. -----**

Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do chefe da DOSUGT, por correio eletrónico, de 15/04/2025, o seguinte júri: -----

1.º Membro efetivo – Luís Godinho, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Micael Bagulho; -----

3.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente – Soraia Diogo; -----

2.º Membro Suplente – António Coelho. -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, as quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, no código 45215000-7 – Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde ou sociais, crematórios e instalações sanitárias públicas e na Fórmula de Revisão de Preços F04 (Edifícios para o sector da saúde). -----

As peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----

o Caderno de Encargos; -----

o Programa do Procedimento.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada de “Requalificação da Extensão de Saúde da localidade do Rosário”; -----

2.º - Aprovar o preço base de 336.750,78 € (trezentos e trinta e seis, setecentos e cinquenta euros, e setenta e oito cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

3.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 270 dias;-----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder os 356.955,83 €, com cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010301-Instalações de Serviços, projeto 2025/220 – 2 Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário -1 – Ext.SaúdeRosário_empreitada, com o n.º sequencial 49008; -----

5.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo que o Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos;-----

6.º - Os trabalhos mais relevantes a executar enquadram-se na 5ª subcategoria da 1ª categoria, devendo a entidade executante a contratar ser possuidora de alvará dessa subcategoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda no código 45215000-7 – Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde ou sociais, crematórios e instalações sanitárias públicas e na Fórmula de Revisão de Preços F04 (Edifícios para o sector da saúde).-----

7.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 11624 prestada pelos serviços;-----

8.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Programa do Procedimento e Caderno de Encargos**. -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -- -----

3.4 – NOVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 4208, elaborada a 07 de abril de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

“Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes deste equipamento escolar ao abrigo do processo de transferência de competências para as autarquias, no domínio da educação. -----

O Agrupamento de Escolas de Almodôvar integra a Educação Pré-Escolar, o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos e Secundária – Dr. João de Brito Camacho – Almodôvar que passou a funcionar como escola sede do atual agrupamento. O agrupamento abrange uma população escolar de cerca de 850 crianças e jovens sendo que a escola sede comporta cerca de 600 alunos. -----

Na escola Dr. João de Brito Camacho funcionam turmas de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário, a Unidade de Multideficiência, o CQEP e os cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), em regime de pós-laboral. -----

A Escola EB 2/3/S de Almodôvar desenvolve-se em cinco blocos independentes, ligados entre si através de passadiços cobertos, excetuando a ligação ao pavilhão desportivo. -----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

Este projeto de execução da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar” foi dividido em quatro fases, de acordo com os dados que constam na Ata n.º 16/2020 da reunião de câmara, realizada no dia 26/06/2020: 1.ª Fase – Entrada, Portaria e Espaço Exterior; 2.ª Fase – Requalificação do Bloco A e Bloco B; 3.ª Fase – Requalificação do Bloco C e Bloco Administrativo; 4.ª Fase – Pavilhão Gimnodesportivo. -----

O bloco administrativo construído em 1986 comporta funções sociais como gabinetes de direção e serviços administrativos; o bloco A construído em 1986 com 3 pisos comporta para além de diversas funcionalidades como o Centro Qualifica, um auditório e salas de aulas; o bloco B construído em 1991 também com 3 pisos comporta essencialmente laboratórios e salas de aulas; o bloco C construído em 2006 comporta a biblioteca, laboratórios, o núcleo de educação especial e salas de aula; o pavilhão desportivo construído em 2006 com campos de jogos, sala de aparelhos, sala de professores e balneários para ambos os sexos; finalmente, o polidesportivo descoberto que foi construído em 1986, sofrendo uma intervenção em 2006 ao nível do recinto de jogo, pista de atletismo e caixa de saltos. -----

O presente projeto de execução da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar” para efeitos de candidatura irá contemplar 2 das fases anteriormente descritas – 1.ª Fase e 2.ª Fase – Entrada, Portaria, Espaço Exterior e Requalificação dos Blocos A e B. -----

O referido estabelecimento de ensino localiza-se na confluência da Rua dos Bombeiros com a Rua da Ponte Romana, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar. -----

1.1. Distribuição das áreas de construção: -----

Área do total do terreno – 22.500,00 m²; -----

Área de implantação: -----

Bloco A – 825,60 m² -----

Bloco B – 825,60 m² -----

Área Bruta de Construção: -----

Bloco A – 2.283,30 m² -----

Bloco B – 2.283,30 m² -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de arquitetura -----

A presente requalificação pressupõe a intervenção a dois níveis: alterações funcionais e melhorias construtivas, de 2 dos blocos A e B que constituem o equipamento escolar. -----

Nos 2 blocos edificadas A e B verificaram-se os maiores níveis de intervenção e de adequabilidade funcional às necessidades e exigências atuais. -----

1. As alterações funcionais que o projeto de execução apresenta correspondem a intervenções pontuais, na sua grande maioria sobre espaços existentes de zonas de arrumos que vão ser transformadas em instalações sanitárias, instalação de plataformas elevatórias nos blocos A e B para melhorar as acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada e colocação de escadas metálicas de emergência no exterior destes 2 edifícios. Estas intervenções e alterações tem a intenção de melhorar a comodidade de utilização do equipamento por parte da comunidade educativa. -----

2. O projeto de arquitetura contempla beneficiações construtivas compreendidas em 2 tipologias: intervenção geral ou de carácter pontual, e visam reparar situações anómalas e/ou de patologias construtivas previamente identificadas por falta de manutenção preventiva dos edifícios ou de más técnicas de materiais empregues durante a execução. -----

3. Pretende-se com esta requalificação nos blocos edificadas melhorar as condições térmicas, estando contemplado no projeto da especialidade (arquitetura) revestir as fachadas exteriores com sistema ETICS para melhorar a eficiência energética do edifício (Fase 1 e 2). Tratando-se de um equipamento escolar, e considerando o tipo de acabamento proposto para as paredes exteriores dos blocos, o projetista apresenta uma solução mecanicamente mais resistente contra impactos e vandalismos, através do reforço da densidade da pasta de reboco. -----

4. Ao nível da cor da pintura dos edifícios (bloco A e B) o projetista procurou dar uma identidade diferenciada a cada bloco, através da alteração cromática entre edifícios, sem nunca descorar a harmonia de todo o conjunto. -----

5. Ao nível das coberturas o projeto de arquitetura prevê a melhoria da impermeabilização das coberturas planas dos 2 blocos A e B, removendo-se cuidadosamente as placas de fibrocimento que constituem atualmente a cobertura do bloco A. O capítulo das coberturas planas contempla a verificação dos tubos de queda dos edifícios corrigindo anomalias no interior dos mesmos como entupimentos, pontos de rotura ou despegamentos, juntas de dilatação, correção de pendentes e/ou inclinações recomendadas e substituição de telas asfálticas nas caleiras. Nos capeamentos das platibandas das coberturas planas, está previsto em projeto a colocação/aplicação de rufos metálicos como acabamento final das mesmas. -----

6. Os blocos educativos A e B ficarão dotados de instalações sanitárias para ambos os sexos (alunos, pessoal docente e pessoal não docente), e também para pessoas com mobilidade condicionada, no piso 1. -----

7. Os pavimentos previstos para os blocos A e B são de 2 tipologias: pavimento cerâmico nas áreas de circulação, instalações sanitárias e arrecadações; e nas salas de aula, laboratórios, entre outros compartimentos – pavimento em vinílico com substrato acústico. -----

8. As paredes interiores está previsto em projeto serem tratadas e pintadas à cor branca, nas instalações sanitárias o revestimento final será em material cerâmico, lavável, até uma altura mínima de 2 metros. Em alguns compartimentos dos blocos A e B está previsto a colocação de lambris, noutros casos está prevista a reparação dos lambris existentes. -----

9. Os tetos dos edifícios alvo de intervenção serão todos em teto falso constituídos por placas de gesso cartonado tipo acústicos, excetuando os tetos falsos das instalações sanitárias que serão em placas de gesso cartonado, mas hidrófugo, mais resistente a humidades e condensações. -----

10. As caixilharias dos vãos exteriores dos edifícios (Bloco A e B) serão em alumínio com corte térmico, de cor branca e com vidro duplo. -----

11. O projeto de arquitetura prevê também as substituições das caixas de estore e dos próprios estores por material de características térmicas e acústicas ótimas, como é o caso, dos estores de alumínio extrudido com forro térmico, tipo lâmina C-46, de cor branca potenciando a redução de custos energéticos e o aumento do conforto no interior dos espaços. -----

12. Os 2 blocos A e B serão equipados com máquinas de climatização, nomeadamente nas salas de aula, laboratórios, gabinetes e outros compartimentos onde este tipo de sistema de climatização, se justifique instalar. -----

13. No projeto de execução está também previsto a instalação de elevadores panorâmicos/plataforma elevatória no pátio central dos blocos A e B, permitindo deste modo o acesso à totalidade dos pisos, por pessoas com mobilidade condicionada. -----

1.2.2. Arquitetura Paisagista -----

No projeto da referida especialidade, o projetista pretende criar um conjunto de soluções que potenciam um renascer da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, através da sua adaptação aos

usos e necessidades da comunidade escolar e população em geral, na expectativa de tornar este equipamento numa referência ou um marco ao nível do desenvolvimento do Concelho de Almodôvar.

A requalificação pressupõe a intervenção dos espaços exteriores do equipamento escolar como são o caso: -----

Criação de Espaço Desportivo Exterior (campo de vôlei e de futebol de praia); -----

Percursos pedonais com circulação contínua e desimpedidos de obstáculos, nomeadamente mobiliário urbano, sinalética, caixas de eletricidade, papeleiras, entre outros. -----

Colocação de novas peças de mobiliário urbano, mais moderno e diversificado; -----

Os pavimentos propostos para o recinto exterior são diferenciados, de acordo com as zonas de aplicação, foram contemplados materiais resistentes, com elevada durabilidade e de características antiderrapantes; -----

Plantação de nova vegetação arbustiva e arbórea em determinadas zonas do recinto exterior; --

Criação de parque de estacionamento com pavimento em grelhas para que todos possam aceder ao estacionamento facilmente, mesmo pessoas com mobilidade condicionada; -----

Colocação de nova iluminação exterior – colunas e luminárias LED dispostas a garantir uma distribuição de luz equilibrada e uniforme. As características técnicas da iluminação exterior obedecem a requisitos de estanquicidade, durabilidade, fácil manutenção e elevada resistência à exposição solar e a ações mecânicas intensas; -----

1.2.3. Especialidades -----

Estabilidade e Contenção Periférica -----

Rede de abastecimento de água -----

Rede de drenagem de águas residuais -----

Rede de drenagem de águas pluviais -----

Projeto das Infraestruturas Elétricas -----

Projeto de rede de Telecomunicações -----

Projeto de Verificação do Desempenho Energético (Térmico) -----

Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios -----

Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto -----

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----

Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) -----

A execução da obra pressupõe **três fases** distintas de intervenção para minimizar ao máximo o impacto visual, sonoro e de circulação de pessoas no espaço exterior da escola. -----

O Município de Almodôvar não tem condições logísticas, nem económicas para poder albergar toda a população estudantil, professores e funcionários nos edifícios públicos ou em módulos de contentores específicos criados para o efeito. -----

A opção que foi mencionada no parágrafo anterior seria a condição “ótima” para o desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, permitindo que as atividades/tarefas se pudessem desenvolver nas várias zonas alvo de intervenção, isto é, haveria condições de mais frentes de trabalho.

Definição proposta das diferentes fases da empreitada: -----

1.ª Fase – intervenção no edifício - Bloco B e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 9 meses); -----

2.ª Fase – intervenção no edifício – Bloco A e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 9 meses); -----

3.ª Fase – intervenção nos espaços exteriores por corte de zonas do recinto exterior e envolventes (prazo de execução 6 meses). -----

O valor apurado inicialmente em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada das Fases 1 e 2 da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar” era de 6.075.717,97€, tendo o procedimento de contratação pública para execução da empreitada sido lançado em plataforma eletrónica. -----

Este procedimento consursal – Concurso público internacional, não mereceu qualquer tipo de propostas por parte de potenciais concorrentes, ficando o concurso público “deserto”. -----

A entidade adjudicante (Município de Almodôvar) perante tal cenário solicitou à equipa de projetistas uma reavaliação dos pressupostos orçamentais iniciais, com vista a encetar uma consulta real ao mercado na área da construção de empreitadas de obras públicas de idêntica natureza e especificidade. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008) na sua atual redação que menciona que perante a

inexistência de propostas válidas num procedimento de contratação, permite à entidade adjudicante proceder à revisão do preço base devidamente fundamentado por parecer técnico. -----

A revisão do preço base inicialmente previsto pode ser fundamentada através dos indicadores económicos e estatísticos fiáveis, como é o caso dos dados publicitados no Instituto Nacional de Estatística (INE), pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN) e pelos fatores de atualização definidos na Portaria n.º 190/2023 de 4 de Julho. -----

Após pesquisa e análise dos índices e fatores económicos mais relevantes (valores de mão-de-obra, custos dos materiais de construção e os índices globais de custos de construção) para a definição do novo preço base por parte da equipa de projetistas, concluindo-se que o novo preço base deverá ser de **6.561.791,60 €** (seis milhões e quinhentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a informação técnica **em anexo** que serve de fundamentação para o incremento do preço base. -----

O prazo de execução da empreitada de obras públicas, mantém-se inalterável nos **540 dias**, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do edificado e à sua localização. -----

Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (540 dias), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada. -----

2. Nota para decisão

Apresenta-se em anexo a fundamentação da equipa de projetistas para o aumento do preço base da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR”, tendo a justificação sido analisada tecnicamente serviços técnicos municipais, considera-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 16 de abril de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”-----

Em anexo à referida informação, encontra-se a Fundamentação para alteração do preço base da empreitada de “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”, prestada pela equipa de projetistas, a qual se **dá aqui como totalmente reproduzida.** -----

O Senhor Presidente clarificou que, na sequência do anterior concurso ter ficado deserto, aferiu a manutenção dos valores junto dos projetistas. Ocorreram ajuste, essencialmente, no valor do ferro e do betão e consequentemente uma alteração da estimativa orçamental passando a ser 6.561.791,60 €. Trata-se de um aumento de custo médio de cerca de 7%. -----

Informou, ainda, que irá reunir com o Sr. Secretário de Estado da Coesão e da Educação para saber até que ponto existe viabilidade no PRR. -----

Efetuada a análise, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a nova estimativa orçamental para execução da empreitada “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar” após revisão do preço base, por aplicação do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 24.º conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, que é agora de **6.561.791,60 €** (seis milhões e quinhentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a informação técnica que serve de fundamentação para o incremento do preço base; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”: ----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 11618, elaborada a 15 de abril de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“ A informação n.º 33652 de 18/12/2024, submetida em reunião ordinária de Câmara de 18 de dezembro de 2024, cujo assunto “Início de procedimento da empreitada de “Requalificação da Escola EBS

Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso” foi aprovada pelo órgão executivo, tendo o concurso público internacional sido lançado na plataforma eletrónica nos termos do Código dos Contratos Públicos, não recebendo quaisquer propostas por parte dos concorrentes. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008) na sua atual redação que menciona que perante a inexistência de propostas válidas num procedimento de contratação, permite à entidade adjudicante proceder à revisão do preço base devidamente fundamentado por parecer técnico (em anexo). -----

O presente projeto de execução foi revisto tecnicamente e mereceu o parecer favorável por parte da empresa contratada para elaborar a revisão do projeto de execução - Cotefis – Gestão de Projetos, SA.. -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

A decisão de contratar para a execução da Empreitada de **“Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”**; -----

A não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar com fundamentação em anexo;

O preço base **6.561.791,60 € (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos)**, de acordo com as peças que constituem o projeto de execução, medições e estimativa orçamental; -----

O prazo de execução estipulado de **540 dias**; -----

A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **6.955.499,10 €**, sendo que é esta a verba afeta **ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010305- Escolas, projeto 2020/211 – Educação – 3 Requalificação e beneficiação da Escola EB/S de Almodôvar com o n.º sequencial: 49767**. -----

O tipo de procedimento a adotar será **Concurso Público Internacional**, de acordo com a alínea a) do artigo 19.º e do artigo 474.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 janeiro, na sua atual redação; -----

O Critério de adjudicação será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar. -----

Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da C.M de Almodôvar, o seguinte **júri**: -----

1.º Membro efetivo – Rita Alexandre, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Manuel Campos; -----

3.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente – Laura Guerreiro; -----

2.º Membro Suplente – Luís Godinho. -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

Dado o tipo e natureza do procedimento concursal e o valor do preço base está previsto o apoio jurídico por gabinete externo ao júri do concurso para este seja mais eficiente e célere na análise das propostas dos concorrentes e na tomada de decisão quanto à adjudicação do concorrente. -----

- Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria** em classe que cubra o valor global da proposta; -----

- **4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria; 1.ª, 1.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategoria da 4.ª Categoria e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Subcategoria da 5.ª Categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

I.Código CPV: **45214200-2 – Construção de edifícios escolares**; -----

II.Fórmula de Revisão de Preços: **F03 Edifícios Escolares**; -----

III.Tipo de Infraestruturas: **Abastecimento de águas ou águas residuais – 10%; Edifícios de ensino – 45%; Estruturas – 10%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração – 6%; Instalações elétricas e mecânicas – 15%; Revestimentos – 7%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Instalação de equipamento de segurança – 3%.** --

As peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----

Caderno de Encargos; -----

Programa de Concurso; -----

Cláusulas Técnicas Especiais; -----

Tabela de Análise utilizada para avaliação das propostas dos concorrentes.” -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que não pretende lançar o procedimento enquanto não reunir com o Sr. Secretário de Estado da Coesão. No entanto, aprova-se o início de procedimento, e assim que esta ocorra, lançamos o concurso público internacional. ----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada de “*Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar*”; -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar conforme proposto na informação n.º **11618** prestada pelo Dirigente; -----

3.º - Aprovar o preço base de 6.561.791,60 € (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 540 dias; -----

5.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que **não deverá exceder os 6.955.499,10 €**, com cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010305-Escolas, **projeto 2020/211 – Educação – 3 Requalificação e beneficiação da Escola EB/S de Almodôvar com o n.º sequencial: 49767** -----

6.º - Aprovar a adoção de Concurso Público Internacional, nos termos do artigo 19º e do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo que o **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos;

7.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria em classe que cubra o valor global da proposta; -----

4ª, 5ª, 6ª, 8ª Subcategoria da 1ª Categoria; 1ª; 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategoria da 4ª Categoria e 1ª, 2ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

I. Código CPV: 45214200-2 – Construção de edifícios escolares; -----

II. Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares; -----

III. Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais – 10%; Edifícios de ensino – 45%; Estruturas – 10%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração – 6%; Instalações elétricas e mecânicas – 15%; Revestimentos – 7%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Instalação de equipamento de segurança – 3%; -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º **11618** prestada pelos serviços; -----

9.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Cláusulas Técnicas Especiais e Tabela de Análise utilizada para avaliação das propostas dos concorrentes.** -----

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - CARTA EDUCATIVA DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 48/2025 e respetiva **Carta Educativa de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzido.**-----

A **Senhora Vice-Presidente** mencionou que ocorreu uma situação com o registo do edificado da escola na Aldeia dos Fernandes, pois o Jardim de Infância estava separado

do restante imóvel. Tivemos de auscultar o Conselho Municipal, a DGESTE e a Sra. Diretora do Agrupamento. A Carta Educativa não estava devidamente atualizada e, chegamos ao momento em que feitas todas estas correções, o Ministério da Educação indicou que a mesma já estava devidamente registada e aprovada. Agora carece de aprovação dos Órgãos Municipais, sendo de seguida objeto de novo debate e nova atualização em Conselho Municipal de Educação. -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Carta Educativa de Almodôvar, a qual já mereceu parecer e pronúncia favoráveis do Conselho Municipal de Educação e do departamento governamental com competência na matéria, **em anexo à Proposta n.º 48/2025;** -----

2.º - Submeter a matéria à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal; -----

3.º - Aprovar que, em caso de aprovação, a Carta Educativa seja remetida para divulgação e publicitação nos **canais institucionais do Município de Almodôvar;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** - -----

4.2 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a candidatura com o Cartão n.º 1691, devidamente acompanhada de Declaração Médica que atesta existência de doença crónica.-----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do *plafond* anual para €360,00, da candidatura *supra* descrita, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo **2024/650.10.300/49** através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo a Natalidade e Apoio a Família. -----

Após a análise e ponderação das justificações apresentadas pelo requerente, **a Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, nos termos do artigo 5.º bem como o **apoio mensal no valor de €50,00** até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo a Natalidade e Apoio a Família ao requerente com o Processo **2024/650.10.300/49;** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **foi utilizado**. -----

O Senhor **Hugo Mariano** esclareceu que estava presente para tentar perceber o que está a impedir que o Processo de Licenciamento 20/2022 desenrole. No seu entendimento já decorreu bastante tempo desde que soube de alguma alteração neste processo. Existe a questão do caminho, que poderia ser feito por outro lado, e a requalificação da habitação. No nosso entender o caminho nem sequer é público, não se encontra indicado em lado nenhum. Mas o que pretendemos efetivamente é saber se podemos avançar com a requalificação da habitação. O caminho pode ficar onde quer que seja, dentro da nossa propriedade, desde que se avance com o licenciamento da requalificação da habitação. Existem todos os pareceres externos e o nosso técnico já esteve cá reunido com os arquitetos para tentar ultrapassar algumas dúvidas e esta disponível para vir cá novamente se for necessário. A questão é mesmo saber o ponto de situação em que se encontra. Ligo e contacto mensalmente os Serviços e não obtenho informação em concreto. É muito importante de ambas as partes existir vontade de avançar, sendo a culpa partilhada. O que queremos é que se resolva, temos a vida pessoal e profissional empataada, e gostava que isto tivesse a celeridade que impera. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que efetivamente estamos atrasados com os processos. É um facto, já se passaram cinco meses desde que ocorreu a última alteração ao processo, através da junção de elementos. Apenas tenho de pedir desculpa, sei que temos muitos atrasos e estamos a tentar encontrar soluções para ultrapassar este problema. Comprometo-me a apresentar uma resposta no decurso de próxima semana. Para a autarquia também é péssimo que um projeto entregue com uma legislação e, por factos imputáveis a ambas as partes, quando vai ser analisado já existe uma outra legislação que se aplica. -----

O processo foi revisto em sede de reunião de câmara e irá ser entregue ao Gabinete de Gestão Urbanística. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e trinta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----